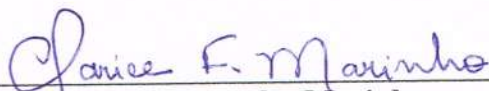




Ata de Reunião do Conselho Fiscal da Assecor


Às 12h00 do dia 26 de março de 2021, na sede da Assecor, realizou-se reunião do Conselho Fiscal da Assecor, com a seguinte pauta: 1. Eleição do Presidente do Conselho Fiscal; 2 Contas da Assecor dos anos de 2011 à 2020. Abertos os trabalhos, o debate iniciou com questões estatutárias e acerca das contas da Assecor, concluído o debate os conselheiros deliberaram por unanimidade: eleger a conselheira Clarice Fernandes Marinho como Presidente do Conselho Fiscal e aprovar o parecer acerca das contas, que segue em anexo. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram finalizados às 14horas. Foi elaborada a presente ata, que segue assinada por todos os membros do Conselho Fiscal.



Clarice Fernandes Marinho
Presidente do Conselho Fiscal



Ayrton Galiciani Martinello
Membro Titular do Conselho Fiscal



Maria do Amparo Sousa Lima
Membro Titular do Conselho Fiscal



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exercícios: 2011 a 2020

I – Da Sistemática Utilizada

O Conselho Fiscal da Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Planejamento e Orçamento – Assecor - foi chamado para analisar as contas da Assecor dos anos de 2011 à 2020.

A análise das contas foi elaborada com base no fluxo financeiro, com a verificação dos saldos bancários e de caixa, nos demonstrativos mensais de notas fiscais e comprovantes de pagamentos, atas de reuniões da Diretoria Executiva, atas de assembleias gerais da Assecor e auditoria externa e independente feita sobre as contas de 2011 a 2017.

O Conselho Fiscal também buscou verificar o atendimento às ressalvas apresentadas no parecer que analisou as contas dos exercícios anteriores e da auditoria externa.

II – Da Análise das Contas

Partindo dos saldos apurados no exercício de 2010, último analisado e aprovado, o Conselho Fiscal realizou a conferência dos documentos fiscais e seu correto pagamento diante dos relatórios de caixa e bancos apresentados.

Foi constatado três pendências, a saber:

1) que existem despesas diversas no valor de R\$ 3.139,11 – referente aos anos de 2016 e 2017, esses valores estão debitados nos extratos bancários, sem os comprovantes.

A Diretoria Executiva e a contabilidade explicaram que os comprovantes foram extraviados e por isso não foi dado baixa nas despesas, fazendo uma análise dos pagamentos mensais da Assecor, os referidos pagamentos condizem com as despesas costumeiras e o valor é



pequeno em relação a toda a movimentação financeira da Assecor, que é aproximadamente cem mil reais por mês.

2) o caixa da Assecor possui um valor a maior de R\$: 1.500,00, que foram gastos e não possuem comprovantes fiscais que os justifiquem.

Tendo em vistas o pequeno valor em relação a movimentação financeira da Assecor e as despesas recorrentes, essa falha não tem o condão de macular as contas.

3) gastos no cartão de crédito no valor de R\$: 12.017,80, no período de 12/2017 à 03/2018 feitos pelo ex-gerente da Assecor, Bruno Felipe Fucci de Souza.

A Diretoria Executiva explanou que esses gastos foram feitos sem o conhecimento dos diretores, e que só descobriram quando o gerente entrou de licença médica, e devido ao seu estado de saúde física e mental, a Assecor resolveu aguardar a melhora do ex-gerente para fazer as devidas cobranças.

O sr. Bruno Felipe não voltou ao trabalho, vez que ingressou no auxílio doença e depois se aposentou por invalidez, a Assecor fez advertência escrita sobre os fatos e pediu devolução dos valores.

Ainda em conformidade com a orientação jurídica, a Assecor está impedida de fazer o desligamento do sr. Bruno (encontra-se aposentado por invalidez), assim aguarda saber se a aposentadoria se tornará permanente.

Como se verificou, em que pesem os valores e a má conduta do ex-gerente da Assecor, a Diretoria Executiva seguiu as orientações jurídicas sobre o caso e, assim, esse fato deve compor a prestação de contas. Contudo, não deve impedir sua aprovação.

Entende-se que as medidas administrativas e jurídicas disponíveis à Assecor para evitar casos de má-conduta (notificação por escrito e ativação do apoio jurídico) seguem corretas. Esse caso isolado apresentou, no entanto, situação excepcionalíssima devido à enfermidade do Sr. Bruno.

III - Do Parecer

Diante da análise dos documentos apresentados, verificou-se que foram corrigidas a maioria das falhas apontadas nos pareceres de exercícios anteriores e da auditoria. Dessa forma, esse Conselho Fiscal recomenda:

A) que a contabilidade dê baixa no valor de R\$ 3.139,11 – referente ao ano de 2016 e 2017, como despesas diversas, e dê baixa no valor de 1.500,00 que consta no caixa da Assecor;

B) a **aprovação com ressalvas** das contas dos exercícios de 2011 a 2017, com as recomendações constantes do presente parecer e da auditoria externa;

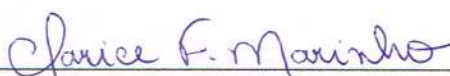


C) a **aprovação com ressalvas** das contas referentes ao exercício de 2018, com as ressalvas constantes desse parecer;

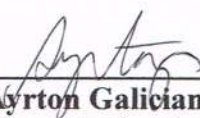
D) a **aprovação** das contas referentes ao exercício de 2019 e 2020, com recomendação que a prestação de contas siga o padrão adotado no exercício de 2020.

Por fim, o Conselho fiscal ressalta, que surgindo fatos novos e relevantes, as contas devem ser reanalisadas para emissão de novo parecer.

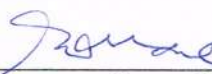
Brasília/DF, em 26 de março de 2021.



Clarice Fernandes Marinho
Presidente do Conselho Fiscal



Ayrton Galiciani Martinello
Membro Titular do Conselho Fiscal



Maria do Amparo Sousa Lima
Membro Titular do Conselho Fiscal